

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2005

III

Série

Número 182

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DOS PRAZERES

Alteração de contrato-programa n.º 45/2005

**SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DOS PRAZERES**

Alteração de contrato-programa n.º 45/2005

Considerando que através da Resolução n.º 147/2005, de 17/02, foi aprovada a celebração de um contrato – programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para comparticipação da empreitada de "Construção do Pavilhão do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres".

Considerando que os erros e omissões dos projectos, de acordo com o ponto 13.1 das cláusulas especiais do caderno de encargos e do valor da fiscalização referente à empreitada, obrigam à alteração do contrato programa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005 e da Resolução n.º 1081/2005, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, a alínea g) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril e a Resolução n.º 595/2003, de 15 de Maio, o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, legalmente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, com o NIPC 511 137 745 legalmente representado pelo Presidente da Direcção, Duarte Gil Martins Anjo, acordam a seguinte alteração ao contrato – programa, assinado em 10 de Fevereiro de 2005.

**Cláusula 3º
(Comparticipação Financeira)**

1. O Governo Regional da Madeira através do IDRAM prestará apoio financeiro ao segundo outorgante a 100% dos encargos inerentes à empreitada de "construção do pavilhão do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres", bem como os respectivos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento a celebrar pelo clube junto de uma entidade bancária.
 2. O montante máximo do financiamento a contrair pelo segundo outorgante será de 2.100.311,00 € (dois milhões, cem mil, trezentos e onze euros), por um prazo máximo de 15 anos com um período de carência de 4 anos, que resulta do somatório dos valores abaixo descritos:
- a) Valor da adjudicação: 1.719.000,00 €, acrescido de IVA;

- b) Valor resultante da apresentação dos erros e omissões de projectos de acordo com o ponto 13.5, das cláusulas especiais do caderno de encargos: 87.111,29 €, acrescido de IVA;
 - c) Valor da fiscalização referente à empreitada no montante de 24.420,00 €, acrescido de IVA.
3. Nos anos de 2005 a 2020 inclusive, o empréstimo vencerá juros que resultem da aplicação do equivalente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um spread 1,5 %, arredondada para 1/16 percentual superior vigente na data de início de cada período de contagem de juros.
 - a) O valor exacto dos juros e outros encargos financeiros com estes relacionados, deverão ser comunicados ao IDRAM, mediante carta a enviar pelo 2º outorgante, com antecedência mínima de 30 dias em relação ao vencimento dos mesmos.
 4. As comparticipações do Governo Regional da Madeira, a processar através do orçamento privativo do IDRAM, correspondentes a 100% do capital e juros, serão repartidas pelos anos económicos de 2005 a 2020, da seguinte forma:

Ano económico de 2005	-	20.933,20 €
Ano económico de 2006	-	83.049,80 €
Ano económico de 2007	-	83.049,80€
Ano económico de 2008	-	83.277,30 €
Ano económico de 2009	-	121.379,00 €
Ano económico de 2010	-	236.902,70 €
Ano económico de 2011	-	236.661,10 €
Ano económico de 2012	-	236.410,30 €
Ano económico de 2013	-	236.150,00 €
Ano económico de 2014	-	235.879,80 €
Ano económico de 2015	-	235.599,30 €
Ano económico de 2016	-	235.308,20 €
Ano económico de 2017	-	235.006,00 €
Ano económico de 2018	-	234.692,20 €
Ano económico de 2019	-	234.366,60 €
Ano económico de 2020	-	175.553,80 €

Esta alteração ao contrato – programa é feita em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 05 de Agosto de 2005

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Carlos Norberto Catanho José

O SEGUNDO OUTORGANTE, Duarte Gil Martins Anjo

21 de Setembro de 2005

**III
Número 182**

S - 3

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)